



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **EMPRESA MC ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.881.080/0002-32 com sede, na Rua Visconde de Souza Franco, nº 486, Centro, CEP: 68.780-000, Vigia - Pará, representada neste ato pela Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, comerciante, da carteira de identidade nº 4844254 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.137.942-53, residente e domiciliada na Rua Visconde de Sousa Franco, 486, bairro Centro, Vigia - Pará, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Coronel Leal nº 1250, bairro Centro, nesta Cidade de Castanhal, destinado ao **funcionamento da Sede do PROCON, (lado direito do Imóvel)**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2018 para **02/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$3.011,40 (três mil onze reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 3629-3, Conta Corrente 9939-2, Nome: **MC ALVES & CIA LTDA**, CNPJ Nº 63.881.080/0002-32, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

1201 – Procuradoria Geral do Município e PROCON

Classificação Econômica:04. 122 0054 2.109 – Gestão da Procuradoria e PROCON

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis

10010000 - Recursos Ordinários



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de janeiro de 2019.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO A. DO NASCIMENTO
REPRESENT. DA MC ALVES & CIA LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____